

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12880/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

Objeto: Contratação de orientador social para região urbana e rural do município, visando assegurar o desenvolvimento de atividades socioeducativas, acompanhamento de usuários, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e apoio as ações desenvolvidas no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos e para adolescentes de 15 a 17 anos, atendidos e acompanhados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

AUTORIZAÇÃO

Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos e parecer jurídico, **AUTORIZA**, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação das seguintes empresas, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, a saber:

a) **CRISTIANE DE FRIAS GIMENES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.991.311/0001-53, para executar os itens 01 e 02 deste processo, pelo valor total mensal de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observados os termos e condições do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

b) **FABRICIO SAMUEL DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.433.308/0001-96, para executar o item 03, deste processo, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observados os termos e condições do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Assim, ficam os valores unitários consignados da seguinte forma, a saber:

Item	Objeto	Empresa	Valor Mensal	Valor Anual
01	Orientador social para região urbana do município, visando assegurar o desenvolvimento de atividades socioeducativas, acompanhamento de usuários,	Cristiane de Frias Gimenes - Me	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00



**MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

	fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e apoio as ações desenvolvidas no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos			
02	Orientador social para região rural do município, visando assegurar o desenvolvimento de atividades socioeducativas, acompanhamento de usuários, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e apoio as ações desenvolvidas no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos	Cristiane de Frias Gimenes - Me	R\$ 2.080,00	R\$ 24.960,00
03	Orientador social para região urbana do município, visando assegurar o desenvolvimento de atividades socioeducativas, acompanhamento de usuários, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e apoio as ações desenvolvidas no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para adolescentes de 15 a 17 anos.	Fabricio Samuel da Silva - Me	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 20 de Outubro de 2026.

- Ederson Pantaleão de Souza -
Prefeito